ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PARA PESSOA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
(Prestação de Serviço)

Eu, _____(nome completo), _____(nacionalidade), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ (órgão) em _____ (data), residente e domiciliado na _____ (endereço completo com CEP), telefone nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que nunca fui condenado, em decisão transitada em julgado, a pena privativa de liberdade e que presto serviço à empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.

Declaramos ter ciência do art. 735, III, "g" do Decreto nº 6.759/2009 e do art. 299 do Código Penal.

Local/Data.

_____

Assinatura

Decreto nº 6.759/2009

"Art. 735. Os intervenientes nas operações de comércio exterior ficam sujeitos às seguintes sanções (Lei nº 10.833, de 2003, art. 76, caput):

(...)

III - cancelamento ou cassação do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

(...)

g) sentença condenatória, transitada em julgado, à pena privativa de liberdade; (Redação dada pelo Decreto nº 7.213, de 2010)."

Código Penal - art. 299 - *"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."